

UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO ACERCA DA HISTÓRIOGRAFIA E TERRITORIALIDADE DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS PIAUIENSES CONTEMPORÂNEAS

A BIBLIOGRAPHIC STUDY ABOUT THE HISTORIOGRAPHY AND TERRITORIALITY OF CONTEMPORARY QUILOMBOLA COMMUNITIES IN PIAUÍ

Francisca Cibebe da Silva Gomes¹

Resumo: O presente artigo possui como objeto de estudo a historiografia das comunidades quilombolas piauienses no que tange a sua trajetória de luta e resistência. Fez-se uso da pesquisa bibliográfica apoiada em autores que abordam a produção historiográfica acerca desses grupos comunitários em sua constituição territorial e simbólica na contemporaneidade enquanto coletivos históricos e culturais munidos da territorialidade para ressignificar suas reivindicações e pertencimentos. Diante dos fatos apresentados, concluiu-se que em meio à necessidade do fortalecimento da sua identidade, o acesso às suas necessidades educacionais, territoriais e autônomas ainda não é uma realidade alcançada mesmo após longínquos anos de luta e reivindicação.

Palavras-chave: Brasil. Piauí. Comunidades Quilombolas.

Abstract: This article has as its object of study the historiography of quilombola communities in Piauí in terms of their trajectory of struggle and resistance. Bibliographical research was used based on authors who address the historiographical production about these community groups in their territorial and symbolic constitution in contemporary times as historical and cultural collectives equipped with territoriality to give new meaning to their claims and belongings. Given the facts presented, it was concluded that amid the need to strengthen their identity, access to their educational, territorial and autonomous needs is not yet a reality achieved even after many years of struggle and demands.

Keywords: Brazil. Piauí. Quilombola Communities.

¹ Graduada em História pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI). E-mail: cs6445758@gmail.com.

Introdução

A presente pesquisa se debruça sobre a historiografia das comunidades quilombolas piauienses no que tange a sua trajetória de luta e resistência, de modo a analisar às suas representações e construções identitárias no processo de titulação das terras. Nesse contexto, têm-se como objetivos específicos descrever os múltiplos conceitos de quilombo no Brasil, analisar a intervenção promovida pela Constituição de 1988 na composição territorial dos quilombolas e na sua incorporação a exercício da cidadania, além de destacar a realidade das comunidades piauienses remanescentes atuais. Entende-se que os territórios quilombolas são fontes históricas e culturais de sociabilidades, resistências e identidades que nem sempre foram herdadas da escravidão brasileira, mas incorporadas no processo de territorialidade e valorização étnico-racial contemporâneo.

A metodologia fundamentou-se na pesquisa bibliográfica a partir da produção historiográfica que aborda a História dos Quilombos brasileiros e no Estado do Piauí partindo com base nos autores: Gomes (2005), Brandão (2015), entre outros, para trazer nuances teóricas sobre os conceitos de Quilombo e a identidade dos territórios remanescentes. Bem como utilizou-se das abordagens críticas analíticas e dados estatísticos presente em site como a Comissão Pró-Índio de São Paulo (2022) e Portal Geledés (2011) para esmiuçar a realidade territorial dos povos remanescentes na contemporaneidade e os contextos sociais, históricos e culturais de suas constituições ao longo dos últimos anos pós-abolição, sobretudo na região piauiense.

A formação e o desenvolvimento dos quilombolas perpassam-se pela trajetória de luta e resistência que levaram a composição de um legado identitário forjado na rebeldia contra as suas opressões, mas também na representatividade étnica construída nos agrupamentos coletivos pelas heranças, memórias e laços de pertencimento que não foram criados necessariamente pela resistência escravagista.

Essa composição histórica evidenciou que o cativo escravagista não foi uma Democracia Racial, onde negros, brancos e indígenas viviam em comunhão, sem discrepâncias ou discriminações aos moldes de Freyre (2003), mas o epicentro efervescente de conflitos e mobilizações contrárias a exploração escrava humana e da condição de inferiorização e exclusão. Os quilombos foram uma base fundamental dessa organização solidária e compensatória dos cativos que ansiavam liberdade para além da morte ao fundarem novos contextos de intercambio social e coletivo.

Formação e organização dos quilombos brasileiros

As Comunidades Tradicionais² Negras na contemporaneidade pautam-se na defesa dos grupos étnicos que foram criados na forja do Brasil Colonial ou em períodos posteriores, mas que mesmo assim se constituem marginalizados e esquecidos às margens da nação e ressurgidos no contexto de redemocratização no final do século XX ou criados após a abolição como intermédio coletivo para trabalho e convivência nos espaços rurais e urbanos. Segundo Almeida (2011), essas ocupações territoriais de uso comum, com base na apropriação dos recursos naturais utilizam variadas formas e inúmeras combinações entre o privado e o público, perpassando fatores étnicos, parentescos, interacionais, religiosos, culturais, raciais e sucessões de gerações, unidos por questões históricas em comunhão com elementos identitários e critérios políticos-organizativos e econômicos com representações próprias e em comum acordo. Essas “ocupações especiais” foram chamadas de Terras de Preto, Terras de Santo e Terras de Índio, de acordo com o grupo social pertencente e classificado em zonas tensas de conflito (Almeida, 2011).

A dinâmica da formação quilombola inicialmente, para Moura (1986), se dava pela necessidade de mudança que a estática estrutural nos primórdios do Brasil Colônia não permitia por intermédios pacíficos, mas apenas impulsionado pela força e pela audácia que envolvia a sua massa cativa. Precisava-se, por sua vez, negar a condição de escravo, pois ela não oferecia nenhuma possibilidade de alteração do cativo. Essa conjuntura levou os escravizados a organizarem movimentos ou grupos de rebeldia ao sistema escravagista. Mas também “[...] não só porque conseguiram se proteger e assim escaparam da sanha reescravizadora, como também, e fundamentalmente, impuseram derrotas aos poderes coloniais, forçando ou estabelecendo negociações e tratados de paz” (Gomes, 2005, p.26).

Essa dinâmica foi transpassada ora pela repressão do governo, ora pela taxaço violenta das revoltas ou organizações quilombolas pelas propriedades escravagistas. No polo senhorial, conforme Moura (1986), desenvolveram-se mecanismos de defesa contra os levantes e fugas em que se utilizavam da legislação repressiva que impulsionava à criação das milícias, legitimava os capitães do mato e o seu arsenal instrumentário de tortura e aprisionamento.

Apesar das baixas nos ataques e, principalmente na defesa quilombola, ainda eram vistos como o terror do governo e dos senhores de escravos. Sua destruição era comemorada, pois não seria mais um mau exemplo aos demais cativos e nem um foco de esperança aos possíveis fugitivos.

²Os quilombos como unidades remanescentes da cultura e história afro-brasileira se desenvolveram conforme Arruti (2006) no contexto colonial pela necessidade dos seus integrantes sejam indígenas, negros, foragidos, etc., em lutarem pela liberdade outrora ausente no cativo escravista desde os primórdios do século XVI. Nessa conjuntura, a fuga era o distanciamento da sua realidade opressora, mesmo sem saber para onde iria, o êxodo seria a alternativa mais viável e a solução mais próxima da sua formação identitária despida na escravidão.

Para além da visão depreciativa das comunidades, eram regiões de autoconsumo com capacidade de reprodução e manutenção a partir de unidades familiares de trabalho e/ou produção e de consumo. Na perspectiva de Almeida (2011), também se constituiu tanto por relações do grupo com comerciantes que atuavam no mercado rural, quanto nas plantações monoculturas. Foram estas transações comerciais que ajudaram a consolidar suas fronteiras físicas, tornando-as mais concretas e viáveis para a interação social e reduzido os ataques vindos dos fazendeiros e do próprio Estado.

No entanto, não eram âmbitos isolados, para além da civilização e da cultura, confinados na autossuficiência e negando o trabalho, pois era também uma ação coletiva de moradia, trabalho e luta que se opõe aos mecanismos repressores da *plantation*. Contrariando ainda o discurso oficial que deslegitimava sua ação sob a ótica da vadiagem ou que os transformava em presas de guerra nas mãos das ações militares como parte de um projeto de colonização.

Mesmo após a Abolição em 1888, a população afrodescendente quilombola ficou aquinhoadada sobre uma trajetória de exclusão social e invisibilidade que negou o direito ao reconhecimento dos seus territórios na estrutura agrária brasileira. Sem políticas reparatórias ou indenizações pelos séculos de exploração escravista e ainda impregnado pôr a uma política de branqueamento ou eugenismo condizente com o imaginário da democracia racial que negligência a memória social das lutas emancipatórias e as resistências, bem com a própria escravidão, torna-se invisível aos olhares da sociedade e do Estado.

Acreditava-se ainda, segundo Almeida (2011), que no período pós-abolição, os quilombos automaticamente tinham desaparecidos ou não precisariam mais existir após o fim da Escravidão, em 1888. Fez-se o silenciamento nos textos constitucionais sobre a relação entre ex-escravos e a terra, especialmente sobre a simbólica autonomia dos seus integrantes e a sua própria existência. E na Constituição de 1988, cem anos depois, surgem como “sobreviventes”, como “remanescentes” como uma extensão do passado e não uma ressignificação contemporânea.

Reconhecidos como o que sobrou, o que é residual, ou ainda, aceitou-se o que já passou. Foram menosprezadas as situações de ocupação efetiva e posse fundiária e ainda descaracterizados de sua própria história e cultura. Um quadro tenso instalado no século XX se manteve persistente nos posteriores, sendo um motim de antagonismos e conflitos agudos.

Ao se reafirmar contemporaneamente como quilombola perpassa-se pela noção de expulsão das suas terras e não mais pelo aprisionamento e regresso ao autoritarismo da Casa-Grande, mas pelo direito em exercer a sua autonomia, identidade e valores culturais. A análise do conceito de Quilombo no tempo presente significa discutir o passado, mas o que é e como esta nomenclatura foi sendo construída e reconstruída historicamente. Portanto, não faz sentido trabalhar com uma percepção acrítica e ossificada sustentada em estigmas e preconceitos. Faz-se necessário analisar os

deslocamentos nessa definição e como ainda é incluindo aspectos objetivos e representações dos agentes sociais envolvidos na constituição de suas identidades.

As comunidades quilombolas representam uma categoria social relativamente recente, sobretudo no seio do espaço rural brasileiro, dando nova representação às “Comunidades Negras Rurais”, “Terra de Preto” que são organizações reivindicatórias da regularização dos territórios sociais ocupados tradicionalmente, cujas origens remetem, não necessariamente, ao período da escravidão. (Arruti, 2006, p.26).

Essa mobilização coletiva iniciou-se no final do século XX, de acordo com Arruti (2006), sete anos após a promulgação da Constituição Federal, no tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares, o tema “Quilombo”, surgiu como rebeldia e luta anti-escravidão e ganhou fôlego a partir dos seus remanescentes no reenquadramento da memória recalçada e excluída. O ressurgimento dos sujeitos políticos levou à revisão das formas de interpretação do quilombamento e suas relações étnicas, ou seja, no conjunto dos fenômenos objetivos e subjetivos implícitos na adoção dos rótulos étnicos, bem como suas condicionalidades e os seus efeitos.

Nesse contexto, a constituição identitária das comunidades quilombolas se baseou no resgate da sua relevância social, dos seus modos de vida, das experiências coletivas partilhadas oralmente entre os seus integrantes, como parte da sociedade brasileira, no qual foi marcada pela perversão escravagista, mas que necessitam ainda serem incluídas em planos e ações do planejamento público e na valorização de sua contribuição histórica e cultural. Faz-se necessário legitimar as áreas ocupadas pelos remanescentes como passíveis de titulação pública que legitima a sua relação de pertencimento a suas terras e ainda atribuem valores identitárias, étnicos e representativos construídos em relação ao local onde habitam.

Essas definições entraram em disputas, dispondo-se em campos de interesses opostos. Nesse contexto, os povos tradicionais brasileiros se constituíram a partir de espaço de resistência e ressignificação dos sentidos do quilombamento como âmbitos sociais, culturais e históricos. Onde os laços hereditários têm-se articulações entre unidades familiares com divisão de trabalho própria. Logo, “[...] a questão do ‘quilombo hoje’ passa também pelo entendimento do sistema econômico intrínseco a estas unidades familiares, que produzem concomitantemente para o seu próprio consumo e para diferentes circuitos de mercado”. (Almeida, 2011, p. 62)

As “Terras de Preto”, “terras de Santíssimo” e “Terras de Santa”, dentre outras denominações que passaram a transitar dentro do conceito de Quilombo também são complexos sistemas étnicos e identitários que se interconectam com os territoriais geográficos. Para Almeida (2011), eles se colocam frente aos aparatos de poder e estão vivenciando uma profunda reorganização das suas representatividades no âmbito civil e frente aos antagonismos históricos. Nesses lugares existem

vínculos mais fortes e duradouros que fazem alusão à ancestralidade. O pertencimento não emana dos somente dos laços de consanguinidade, não existe a preocupação com a origem comum, mas dos aspectos culturais e históricos.

O princípio classificatório surge da construção de um repertório de ações coletivas e representações perante outros grupos. É o que se manteve preservado e o que garantia condições independentes de sobrevivência, cujo reconhecimento formal é o resultado de mobilizações organizadas pelos próprios agentes sociais com o movimento quilombola. A unidade social dos quilombos baseia-se em solidariedades internas combinadas como a resistência e a luta, que se consolidaram na história, capaz de expressar as suas próprias estruturas de poder que regem a vida social na defesa do território e na formação de confrontos com as imposições frente à trajetória de afirmação étnica e política dessas comunidades e povos denominados quilombolas.

As comunidades, na visão de Arruti (2006), se constituem em torno de um objetivo. Em geral, a conquista fundiária, definidos com base em preceitos identitários coletivos reivindicados através de fatores compartilhados como: a origem ancestral comum, hábitos, rituais ou religiosidades partilhadas, vínculos centenários com a terra ou não, parentesco generalizante, homogeneidade racial, trabalho coletivo, entre outros. Nenhuma destas características estão presentes em todas as situações, unidades ou experiências e configurações espaciais, mas a sua auto-identificação e a forma como eles mesmos identificam em suas coesões sociais e interações com base na origem e formação territorial influenciam com maior rigor.

Territorialidade, para Gallois (2004), também permite não somente recuperar e valorizar a história da ocupação de um grupo étnico, como também propicia uma melhor compreensão dos elementos culturais e das experiências de ocupação e gestão territorial relativas à formação, manejo da terra e dos recursos naturais, assim como a convivência interétnica entre seus membros e as futuras gerações.

Nesse contexto, o Estado possui papel de catalisador das ações políticas diante da reivindicação dos direitos negados as comunidades quilombolas. Principalmente porque lutam pelo reconhecimento da sua formação etnogênese e como sujeitos de deveres e direitos perante as ações do Estado e o respeito dos seus direitos como algo que deve ser sanado ou reparado e que irá contribuir com o movimento de reorganização sociopolítica, econômica e cultural da ação coletiva em prol da espacialidade e da ação jurídico-administrativa na figura da legitimidade territorial formal.

Como os grupos étnicos se construíram a partir da reprodução de sua territorialidade, que relaciona os modos de vida comuns ou heranças culturais advindas da relação com a terra com a necessidade de regularização fundiária com o “direito costumeiro” que inclui a dimensão simbólica e as relações sociais (Maíche, 2009, p.8). Logo, “[...] as identidades são construções de caráter

simbólico e de domínio da luta política, buscando afirmar a diferença do grupo, a fim de garantir a continuidade de seus valores e modo de vida” (Maíche, 2009, p.10).

O território é essencial para a reprodução, segundo Maíche (2009), simbólica das identidades e se constrói na relação mutualista com o espaço territorial e os seus sujeitos identitários. Ele é um âmbito político, econômico, social e cultural. Onde se reproduz sua vida material comunitária, as relações sociais e as manifestações coletivas. A comunidade luta pela manutenção de seu espaço, território e contra sua possível perda, ao assumir essa identidade introduz a valorização dos seus traços culturais, defende a permanência, reforça as relações coletivas e luta pelo direito a posse tornando-se valor de vida, memória, experiência pessoal e grupal compartilhada.

A imensa diversidade sociocultural brasileira para Little (2004) é adjunta de uma variedade fundiária e de povos que nela habitam. Cada um deles relacionados com seus respectivos ambientes geográficos marcam uma heterogeneidade interna e entre seus componentes humanos. Nesse contexto, a questão da redistribuição de terras se tornou uma problemática central nos processos de ocupação e afirmação territorial que envolve a luta pela reforma agrária equitativa na distribuição de terras produtivas, e não apenas para permanecer encurralados em confrontos que parecem não ter fim pela morosidade do sistema. Os povos tradicionais vinculam suas semelhanças, reivindicações e lutas fundiárias e descobrem eixos de articulação social e política no contexto jurídico brasileiro.

Os quilombos, embora por muito tempo fossem invisíveis ao Estado, para Fiabini (2015), eles são movimentos sociais negros organizados pelas comunidades que forjaram sua luta e reivindicação ao direito fundiário pelo pertencimento e relação com a terra e seus habitantes. Encontraram forte resistência nos representantes do latifúndio e do agronegócio, pois temiam que a titulação coletiva retirasse parte significativa das terras de suas próprias mãos e ainda no imaginário das elites agrárias, o negro não era figurado como proprietário fundiário. Para o autor, essa resistência direta ou indiretamente tornou os processos de titulação morosos e extremamente burocráticos.

As primeiras organizações sociais quilombolas reivindicatórias iniciaram no Maranhão e no Pará e depois espalhou-se por todas as regiões brasileiras. No entanto, não foi um processo rápido de reconhecimento coletivo, mas uma conquista adjunta das mobilizações sociais em prol das comunidades negras tradicionais (Fiabini, 2012).

Esse entendimento das fronteiras e dos contextos para Little (2011) mesmo em meio ao fortalecimento do neoliberalismo e da expansão do transporte e das indústrias para zonas mais afastadas, fez com que se agravassem as pressões sobre os povos tradicionais, particularmente na utilização dos recursos naturais que provocou uma reação de defesa dos seus limites territoriais. A nova onda de territorialização consistiu em forçar o Estado brasileiro a reconhecer sua existência em meios às formas de expressão territorial para não tornar sua existência patente de extinção.

Sendo a regularização fundiária uma possível solução para amenizar a pobreza rural, eliminar conflitos, aumentar a produção alimentícia, reduzir o êxodo rural, fornece a base familiar para o desenvolvimento da nação, mas, sobretudo para evitar sua invisibilidade frente ao Estado. As reivindicações e as lutas dos remanescentes, para Brito (2018), estão relacionadas ao acesso pleno a terra e as políticas de inclusão social. Sua representação identitária congrega valor de pertencimento coletivo e relacionamento com a terra que perpassa a noção capitalista contemporânea ao assimilar a descendência ancestral e a valorização do espaço-lugar de memória.

Comunidades Quilombolas remanescentes no Piauí

Pode-se perceber que no Piauí, segundo Santos e Lima (2012), não foi exceção em nenhuma instância das marcas do cativo negro e sendo ainda uma das principais características da estrutura econômica e social regional. Foram essas sapiências na montagem de espaços sociais coletivos negros na escravidão que possibilitaram por meio das fugas o estabelecimento das primeiras comunidades quilombolas no interior do Piauí, que eram denominadas Negras Rurais.

Tal formação possibilitou a continuidade dos remanescentes da luta e resistência dos libertos, embora a formação não seja exclusivamente pelo intermédio do cativo escravagista, muito surgiram após a Abolição (1888) na forma de comunidades negras rurais espalhadas em diversas regiões do Estado. Também possuíam como marca as relações ancestrais, descendências comuns e pertencimentos ao seu território, com suas práticas agrícolas familiares e a criação de animais que contribuem para a valorização de suas identidades e vidas comunitárias.

O trabalho de mobilização, conforme Brito (2018), na organização do movimento quilombola iniciou no Estado piauiense como a influência da Igreja Católica em 1985, no qual identificou as comunidades, introduziu temas políticos e religiosos na evangelização e organização dos trabalhadores para discutir e propor soluções aos problemas existentes. Nesse período, a organização social dos grupos adjuntos as comunidades afrodescendentes possibilitou a orientação e congregação dos povos no Piauí. Também tiveram a participação dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Foram atos de conscientização e organização para manifestação coletiva em prol da posse fundiária definitiva e o reconhecimento das comunidades enquanto tradicionais.

As organizações coletivas piauienses emergidas na década de 1980 lutavam inicialmente pela elevação de 170 comunidades identificadas no Estado, direito à cidadania plena e visibilidade pelo governo. Surgiram também pelo crescente número de demandas e fatores sociais como o movimento quilombola voltando-se para o reconhecimento e atendimento das suas demandas envolvendo a ampliação dos direitos e o reforço a reconstrução dos laços de solidariedade nos grupos no âmbito da

sociedade civil. Lutavam pelo seu reconhecimento como pertencentes à cidadania brasileira com direito ao seu próprio território e a manutenção do seu *status quo* linguístico, territorial, simbólico, histórico e cultural.

A valorização da cultura quilombola, conforme Moura Fé e Gomes (2019), desenvolvida na década de 1990, ocorreu especialmente com o Grupo Coisa de Negro, em Teresina, que atuou na introdução de novos militantes para o fortalecimento cultural e artístico das comunidades. Onde incluiu a participação feminina na mobilização e sensibilidade identitária na formação política, destacando que a constituição das comunidades antes e depois da escravidão foi evidenciada pela exclusão social e política da população negra brasileira. Os direitos adquiridos a partir da Constituição de 1988 despertaram discursos sobre a definição do seu grupo social diretamente ligado ao território e a necessidade de rever a noção de cidadania não expandida plenamente aos remanescentes. Essas políticas públicas aparecem em respostas as articulações dos movimentos sociais e pressões no Estado.

Em razão da atuação dos movimentos, incluindo duas representantes piauienses em 1996 foi criada a Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas (CONAQ) voltada para a valorização e o exercício democrático da cidadania e o direito à diversidade étnico-cultural. Atuando junto aos movimentos sociais do país em busca da inclusão dos quilombos remanescentes. Embora, ainda estejam em curso na garantia das melhores condições de vida e acesso à terra, resta um percurso longínquo, visto que “fez-se o ‘alargamento’ do sentido da palavra quilombo. Este passou a significar também comunidade negra contemporânea com história ligada à escravidão, formada antes ou depois da data da Abolição” (Fiabini, 2015, p.20-21).

Em Teresina, o Movimento Negro, segundo Santos e Lima (2012), também colaborou com a formação das coordenações de lideranças e na criação do núcleo de articulação estadual que incitou debates sobre a consciência negra, identidade, reconhecimento, política e religião. Tornou-se fundamental para despertar o desejo pela reivindicação e luta pela liberdade e a terra por meio da sindicalização e associações comunitárias que passaram a atuar no desenvolvimento sociopolítico e na implementação das políticas públicas voltadas para atender as necessidades dos quilombolas.

E ainda na década de 1990, foi criado a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí, diversos Sindicatos e Associações Comunitárias quilombolas, estreitando as relações entre o governo e os povos remanescentes na articulação com as organizações nacionais. Foi possível identificar uma parte dos quilombos, trabalhar com a formação política e as ações públicas mais eficazes direcionadas as condições de vida e no acesso as intervenções governamentais.

No entanto, para Fiabini (2015), a negligência do Estado deixou essas comunidades à mercê dos especuladores, agronegócios e grileiros que pretendiam aniquilar ou reduzir suas organizações

coletivas, onde a terra é para reprodução da vida, do grupo e não para comercialização. Embora somente 10% das comunidades piauienses foram tituladas em mais de duas décadas e meia da existência da Constituição de 1988. O Estado na perspectiva do autor não se opôs aos interesses degradantes dos latifundiários, fazendeiros ou empresários. Limitando-se às políticas públicas pontuais como fornecimento de energia elétrica, construção de escolar, estradas, fomento à produção agrícola familiar, mas absteve-se na titulação das terras com mais efetividade. A longa espera pela titulação permite o abandono das comunidades em busca de melhorias para suas coletividades e territorialidades.

Nessa conjuntura, Moura Fé, Nascimento e Gomes (2019), citam como exemplos os quilombos encontrados em Esperantina: os Currálinhos, Vereda dos Anacleto e Olho D'Água dos Negros. Onde a primeira comunidade apenas uma família possuía posse da terra por herança e os demais trabalhavam como arrendados e o resultado do plantio era dividido com o proprietário do local ou pago pela produção realidade na forma de remuneração ao dono da propriedade. Já a segunda localidade – Veredas dos Anacleto – foi apropriada por grandes proprietários e apenas em 2002, os moradores reivindicaram sua regularização, nesse período foram ameaçados de despejo e com muitos esforços e lutas apoiadas pela Diocese de Parnaíba conseguiram uma parte das terras. Outras entidades financiaram a aquisição das terras que foram insuficientes e o arrendamento ainda permaneceu sendo praticado conforme normas dos proprietários próximos a região. A terceira – Olho D'Água – comunidade realizou a maior mobilização social e articulação política pela titulação fundiária definitiva em prol da efetivação da posse.

Nesse contexto, a ausência das políticas públicas levou o êxodo de muitos grupos quilombolas como, por exemplo: a saída dos moradores da Comunidade Currálinho em Esperantina-Piauí, para outros estados ou para o espaço urbano em busca de melhores oportunidades de emprego. Nessa conjuntura de abandono e exclusão dos grupos quilombolas, para Moura Fé, Nascimento e Gomes (2019) foi criado em 2003, a Associação do Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais para exigir mais atuação do governo federal nos quilombos remanescente do município em questão.

A organização contribui com a conquista de um projeto de distribuição de água e o Programa Luz Para Todos. E em 2005, a comunidade Currálinho buscou a certificação da Fundação Cultural Palmares junto aos movimentos sociais e a Pastoral da Terra. Com o autodeclaração foi possível lutar contra as manifestações preconceituosas e racistas nos quais eram submetidos, onde foi por muito tempo invisível a sociedade e as políticas públicas. E ainda definem sua luta pelo reconhecido da sua representatividade identitária.

A burocratização na efetivação da titulação serve para não reconhecer a referida comunidade que se autodeclarou quilombola. E a titulação que cabe ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) não tem afinidade com o tema racismo e negritude, limitando-se a regularização agrária, e para Sousa (2005) não há institucionalidade para lidar com o tema e o quadro de pessoal não é suficiente realizar a burocracia criada pelo Decreto nº 4.887/03 pelo IN nº57/09 do INCRA.

Conforme Sousa (2015), essa morosidade na titulação acabou desvalorizando as representações identitárias e as construções territoriais das populações quilombolas como inferiores sejam nas licenças ambientais, atos de gestão, inserção fiscal e descumprimento de normal legal como a MP 2.186-16/2001 e a desaprovação inicial do seu texto em virtude dos argumentos da academia, política, governo e empresários. Tornando-as vítimas da desterritorialização sob a justificativa conforme o autor em suas análises sobre as comunidades quilombolas que ainda as ações governamentais e privadas insistem em implantar projetos de desenvolvimento econômico com interesses econômicos, falseado a realidade e transformado às terras em interesses empresariais. Como exemplo, o autor cita o êxodo desenvolvido pela Empresa Terracal que removeu grupos familiares pertencente ao Quilombo Artur Passos e ameaçou retirar todas as comunidades ribeirinhas que vivem entre os estados do Piauí e Maranhão. Esses dados foram produzidos a partir de uma pesquisa realizada pelo pesquisador na comunidade através de entrevistas.

Mesmo assim, Conforme Brito (2018), uma parte da comunidade Artur Passos também foi certificada pela Fundação Palmares e enfrentava problemas fundiários relacionados à ausência de titulação ou insuficiência das terras para o desenvolvimento produtivo em razão da sua fragmentação pela empresa, assim como enfrentavam problemas com a baixa escolaridade, pobreza, exclusão social e negligência do Estado. Apesar de possuírem Planos de Desenvolvimento Sustentável, elaborado pelo Projeto Ater iniciado pelo EMATER/MDA/nº056/2007, que visa uma produção agrícola e trabalhista.

No Piauí, de acordo com o Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA) em 2011, estava com o processo de regularização em andamento na comunidade Tapuio, com 29 famílias, em áreas de 550 hectares, que faziam parte no município de Queimada Nova. Iniciados a partir de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) feito pela equipe multidisciplinar de serviço do INCRA/PI. Esse mesmo órgão estadual foi destaque nacional em reconhecimento das titulações, em parceria com o Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), reconhecendo o Território Olho D'Água dos Pires, em Esperantina; Território Sítio Velho, em Assunção do Piauí; Território Volta do Campo Grande, em Campinas do Piauí; Território Fazenda Nova e Território Morrinhos, em Isaías Coelho (Geledéz, 2011).

Em 2012, segundo Santos e Lima (2012), o Piauí possuía 172 comunidades quilombolas reconhecidas como remanescentes pelo EMATER, com apoio da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Mundial de Combate à Fome (FAO) e a Secretaria Nacional de Igualdade Racial (SEPPIR). Reforçado com a criação em 2004 do Programa Brasil Quilombola (PBQ) na mobilização ao acesso à terra, infraestrutura, qualidade de vida e educação tendo como coadjuvante em 2007 o Programa de Aceleração do Crescimento Quilombola (PAC) na educação das estradas, abastecimento de água e regularização fundiária.

Segundo o Portal Geledés (2011), o Piauí caminhava para se constitui como uma das maiores populações quilombolas brasileiros. Fazendo com que a Superintendência Regional piauiense inicie a regularização fundiária das terras que pertencem às comunidades mais expressivas em famílias. No qual, fazem parte as áreas dos municípios de São Raimundo Nonato, Fartura, Bonfim, Várzea Branca, Dirceu Arcoverde e São Lourenço, composto por 1.498 grupos familiares em uma abrangência territorial delimitada em mais de 62 mil hectares. Com a titulação das terras, as comunidades passam a ter posse dos títulos e acesso as políticas públicas do Governo Federal como o abastecimento de água, estrada, eletrificação, serviços de saúde e saneamento, e vários outros, embora ainda seja uma luta marcada pela dificuldade em seu reconhecimento e pela posse coletiva dos grupos quilombolas esbarando na morosidade do processo e pela negligência dos seus reivindicantes.

A Superintendência Regional do INCRA, conforme Santos e Lima (2012), conseguiu titular cinco territórios quilombolas juntamente com o Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) em 2012 sendo eles: Território Olho D'Água do Campo Grande, em Campinas do Piauí; Território Sítio Velho, em Assunção do Piauí; Território Volta do Campo Grande, em Campinas do Piauí; Território Fazenda Nova e Território Morrinhos, em Isaías Coelho. Nota-se um aumento considerável entre 2011 e 2012, mesmo a demanda sendo ainda maior do que a quantidade de titulações contempladas.

Esse aumento se deu em parte pela organização dos movimentos quilombolas, para Santos e Lima (2012), a partir do Movimento Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, uma das organizações mais ativas na causa rural dos afrodescendentes na defesa dos territórios sob constantes ameaças de invasores.

Essa conjuntura, para Lima (2015), possibilitou que entre as 174 Comunidades Quilombolas mapeadas no Piauí na primeira década do século XXI, após cinco anos, oitenta e duas tinham a certidão e oito estavam em processos abertos de emissão da certificação e cinco territórios com certificação que haviam sido contemplados com a titulação expedida pelo Governo Federal, estes contemplavam dezenove comunidades. A maioria tinha como gênese o processo de destruturação das fazendas que faziam uso do trabalho escravo dominante e sistêmico na sociedade piauiense.

No entanto, após sete anos observa-se que as comunidades tituladas em 2022, foram reduzidas apenas a quatro titulações em comparação com os demais anos evidenciando um gritante retrocesso, embora a demanda dos processos ainda seja alta. Nessa remessa de titulações organizada pela Fundação Cultural Palmares (2022) com os dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) pode perceber que a introdução de novas comunidades remanescentes que não estavam presentes no monitoramento da Comissão Pró-Índio de São Paulo (2022), tais como: as Comunidades Saco do Curtume, Baixa da Onça, Belmonte dos Cupiras, Queiroz, Poço do Cachorro, Periperi, Santa Maria do Canto, Mourões, Grotões, entre outros, que agora fazem parte da demanda pela legitimação da posse através da titulação. (Pró-Índio de São Paulo, 2022).

As comunidades negras tradicionais piauienses, segundo Comissão Pró-Índio de São Paulo (2022) tituladas e em processo de titulação não contemplam todos os grupos remanescentes, ao excluírem os grupos chamados: quilombos Carnaúba Amarela, Lagoa da Serra, entre outros. Em conformidade a Moura Fé, Nascimento e Gomes (2019), a primeira comunidade foi fundada em 1910 pelos trabalhos negros das fazendas abastadas da região, apesar de não relatarem o processo de escravidão, trabalhavam em regime análogo com jornadas de trabalho longas, maus tratos e péssimas condições alimentícias e moradias. A segunda comunidade – Lagoa da Serra – foi construída inicialmente com apenas dez famílias que mantinham seu sustento com a produção agrícola por meio de roças, cultivo de plantas medicinais, extrativismo do babaçu e carnaúba. O último era liderado pelas mulheres que concorrem com grandes produções extrativistas dos proprietários próximos, cujas principais mãos de obra são realizadas pelos homens que também atuam nos arredamentos, está localizada no município de Batalha-Piauí e ainda sem titulação definitiva.

No entanto, também foi possível nota ao longo da análise que existe uma discrepância das informações ao longo dos anos sobre o mapeamento das áreas de incidência quilombola piauiense entre órgãos oficiais e mapeamentos não-governamentais como o caso da Comissão Pró-Índio de São Paulo. Que pode ser justificado em razão da morosidade do processo complexo de titulação em que demanda ações governamentais profundas e incisivas, e a falta de atuação do poder público em emitir os laudos antropológicos e prestar assistência à população dos locais. Essas questões corroboram para o agravamento da situação de negligência pública nas áreas ainda não tituladas. O título representa a permanência da comunidade na região com suas histórias e culturas na garantia de sua reprodução física e costumes centenários.

As comunidades piauienses, conforme Saéz (2015), enfrentam diversos problemas que limitam a sua atuação e representação cultural e histórica. Sua sobrevivência e resistência dependem da organização dos seus movimentos sociais em busca da melhoria na qualificação profissional, acesso às políticas públicas e a regularização fundiária. Ainda se constitui como único caminho para

ressignificar sua inserção na sociedade e o exercício da cidadania para além da discriminação, marginalização social e discrepância racial no acesso à moradia. Não se trata de quantidade de terras vinculadas às condições e modos tradicionais de vida, mas a memória histórica do povo e um território próprio do ordenamento jurídico distante da noção solo-propriedade/mercadoria que se faz explícito na contemporaneidade.

Soma-se ainda como afirma Fuestes (2021), as comunidades também podem enfrentar problemas veiculados a questão do racismo estrutural no espaço territorial dos quais as comunidades quilombolas também se congregam em prol da atuação do Estado que impedem ou tornam ainda mais lento a legitimação das terras remanescentes. O racismo ambiental também pode afetar o reconhecimento dos povos tradicionais quilombolas como patrimônio, sendo alvejada com punição e criminalização nas práticas religiosas, defesas territoriais, representações simbólicas e dignidade humana. Atuando em intervenções que afetam a biodiversidade e os conhecimentos tradicionais e colocando-os em situação de desvantagem no acesso aos serviços prestados pelo governo.

Mesmo assim, a quantificação das comunidades quilombolas no Piauí, segundo Lima (2015), remete também a uma trajetória de resistência cultural que se perpétua na ressignificação e na preservação dos seus modos de vida ao longo de diversas gerações. Para o autor, as comunidades quilombolas piauienses procuram significar a sua busca pela cidadania ao colocar o aquilombamento caracterizado como uma forma de protesto reivindicatório para que não fossem vendidas ou transferidas suas terras originárias, atuando na manutenção da mesma com condições dignas e legítimas. Buscam transformar suas vidas não somente pelo acesso às políticas públicas, mas a reconstrução de sua história por meio da articulação das lutas em prol da legitimação das posses de sua cultura, história, economia e sociedade.

E ainda na perspectiva do pesquisador Moura (2015), os quilombolas piauienses estão se reorganizando para exigir a regularização fundiária das suas terras e políticas públicas que, possibilitem inicialmente o reconhecimento entre os membros da sua cultura e história e depois por parte do Estado. Volta-se para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades, mas ainda se fazem necessários maiores e efetivas intervenções do governo. Contradizendo os discursos que os inferiorizam e os tornam vulneráveis nas mazelas sociopolíticas e econômicas.

A relevância dos quilombos na atualidade, segundo Nascimento (2021), pode ser compreendida por fazer parte de um universo simbólico em seu caráter libertário e na afirmação racial e cultural dos povos tradicionais. E não como seres primitivos, malfeitores e irresponsáveis, ou destituídos de caráter político como define a literatura tradicional, sua expressividade tangenciava deveras dessas perspectivas distorcidas. Na medida em que se constituem *lócus* identitários em diferenciação étnica, social e política detentores de suas próprias simbologias e experiências culturais.

Somente uma História contada pelos seus descendentes levando em consideração suas vivências poderá erradicar o complexo de existência entre eles e dirimir o preconceito racial. Como uma atitude para se conservarem o seu sentido histórico e social coletivo, que cria uma nova ordem interna e estrutural. Onde não pode ser reduzido a uma fuga, mas uma etapa para se compreender uma luta de combate à sociedade negada e que se sentem encorajados a desenvolverem um núcleo social, autonomia e articulados com o mundo externo.

Considerações finais

Os povos negros tradicionais para Nascimento (2021), são símbolos que abrangem a resistência étnica e política. Como prática comunitária, apregoa-se às ideais de emancipação nos momentos de crise de nacionalidade brasileira no começo do século XX, ao inserir o Dia da Consciência Negra com a memória do esfacelamento do Quilombo de Palmares no seio dos movimentos sociais negros. Unindo o fascínio pelo herói de uma comunidade negra que se volta para uma atitude crítica frente às desigualdades sociais.

Por tudo isso, foram instrumentos de reconhecimento da identidade negra nacional para a afirmação étnica que reforçam à identidade cultural. Contrariando o preconceito histórico expelidos nos quilombos como sendo âmbitos de banditismo, rebeldia e contraversão, os quilombolas em sua gênese mantinham redes de transição mercadológica, autonomia agrícola e identidade étnica que transformou seus redutos em espaços de territorialidade para além do aspecto geográfico.

Como redutos de memória coletiva e identidade histórica de pertencimento e resgate da História fazem-se necessários, mais uma vez, o apego ao direito de cidadania e representatividade afro-brasileira para que possa um dia tornar-se a sua causa um parâmetro efetivo na sociedade em nome da sua territorialidade.

A busca por uma condição de vida digna pautada na cidadania ainda não é totalmente uma realidade, embora após diversos reconhecimentos das necessidades e o apoio legislativo presente na Constituição Federal de 1988 e das emendas constitucionais, ainda seja uma objetivação em construção. A titulação territorial, a educação quilombola e a sua cidadania como um todo são pautas contemporâneas e reivindicações das comunidades remanescentes em busca da autonomia e liberdade.

Referências

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Os Quilombos e as Novas Etnias. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Quilombolas e novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011. 196 p. Disponível em:<

<https://seppirhomologa.c3sl.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/3053/QUILOMBOS%20%20OE%20AS%20NOVAS%20ETNIAS.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>>. Acessado em: 20 mar. 2023.

ARRUTI, José Maurício. **Mocambo**: antropologia e história do processo de formação quilombola. Bauru, SP: Edusc, 2006. 370 p. Disponível em:<https://www.academia.edu/1801515/Mocambo_antropologia_e_hist%C3%B3ria_no_processo_de_forma%C3%A7%C3%A3o_quilombola_PDF_DO_LIVRO_COMPLETO/>. Acessado em: 02 abr. 2023.

BRANDÃO, Tanya Pires. **O escravo na formação social do Piauí**: perspectiva histórica do século XVII. Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí, 2015.

BRITO, Thiago Oliveira da Silva. Os herdeiros de Ancelmo: uma história da delimitação do território quilombola de Riacho dos Negros (São João do Piauí, 2007-20014).In:X Congresso Brasileiro de Pesquisas Negras: (re) existência intelectual negra e ancestral. (re) existência intelectual negra e ancestral, 10 anos de enfrentamento,2018, Uberlândia –MG, **Anais do X Congresso Brasileiro de Pesquisas Negras: (re) existência intelectual negra e ancestral. (re) existência intelectual negra e ancestral, 10 anos de enfrentamento**, Uberlândia –MG: Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as –ABPN, Consórcio Nacional de Estudos afro-brasileiros-CONEABs, Universidade Federal de Uberlândia –UFU, out./ 2018. Disponível em:<https://www.copene2018.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/1538175647_ARQUIVO_HerdeirosdeAncelmoparaXCOPENE.pdf>. Acessado em: 07 out. 2022.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO. **Observatório Quilombos**.05Out. 2022. Disponível em:<<https://cpisp.org.br/>>. Acessado em: 25 set. 2022.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**: formação da família sob o regime da economia patriarcal. 48 ed. São Paulo: Global, 2003. Disponível em:<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/229314/mod_resource/content/1/Gilberto%20Freyre%20-%20Casa-Grande%20e%20Senzala.pdf>. Acessado em: 25 set. 2022.

FERRARI, Márcio. “A economia dos quilombos”. **Revista Pesquisa Fapesp**. São Paulo, ed. 242, p.80-83, abr./ 2016. Disponível em: <<https://revistapesquisa.fapesp.br/a-economia-dos-quilombos/>>. Acesso 12 set. 2022.

FIABANI, Adelmir. Comunidades Remanescentes de quilombo: da invisibilidade à luta pela terra. In: LIMA, Solimar Oliveira; FIABANI, Adelmir. **Sertão quilombola**: comunidades negras rurais no Piauí. Teresina: EDUFPI, 2015. 259 p.

FUESTES, Patrick. Racismo ambiental é uma realidade que atinge populações vulnerabilizadas. **JORNAL DA USP**, 09 dez. 2021. Disponível em:<<https://jornal.usp.br/atualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/>>. Acessado em: 06 abr. 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Comunidades Certificadas**: certidões expedidas às Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs) publicadas no DOU em 22 ago. 2022. Disponível em:< https://www.palmares.gov.br/?page_id=37551>. Acessado em: 09 out. 2022.

GALLOIS, Dominique T. Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades? In:RICARDO, Fany (Org.). **Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza**: o desafio das sobreposições. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004. 687 p. Disponível em:<<https://acervo.socioambiental.org/acervo/publicacoes-isa/terras-indigenas-unidades-de-conservacao-da-natureza-o-desafio-das>>. Acessado em: 03 abr. 2023.

GELEDÉS. **O Piauí terá uma das maiores comunidades quilombolas do país**. 2011. Disponível em:<<https://www.geledes.org.br/piaui-tera-uma-das-maiores-comunidades-quilombolas-dopais/#:~:text=S%C3%A3o%20cinco%20territ%C3%B3rios%2C%20titulados%20em,ambos%20n%20munic%C3%ADpio%20de%20Isa%C3%ADas>>. Acessado em: 25 set. 2022.

GOMES, Flávio. **Palmares**: escravidão e liberdade no Atlântico Sul. São Paulo: Contexto, 2005. Disponível em:<<https://livrogratuitosja.com/wp-content/uploads/2021/03/GOMES-Palmares.pdf>>. Acessado em: 26 set. 2022.

HENRIQUE FILHO, Tarcísio. Quilombola: a legislação e o processo de construção de identidade de um grupo social negro. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, a.48, n.192, p.147-170,out./dez. 2011. Disponível em:< <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242936>>. Acessado em: 29 set. 2022.

LIMA, Solimar Oliveira. Sertão Quilombola: comunidades negras rurais no Piauí. In: **IV Encontro Internacional de Literatura, História e Cultura Afro-brasileira e Africana**, Universidade Estadual do Piauí-UESPI, Teresina –Piauí, **Anais do IV Encontro Internacional de Literatura, História e Cultura Afro-brasileira e Africana**, nov./2015. Disponível em:<<https://silo.tips/download/sertao-quilombola-comunidades-negras-rurais-no-piaui>>. Acessado em: 08 out. 2022.

LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Tempo Brasileiro**, Anuário Antropológico/2002-2003, Rio de Janeiro, 2004, p.251-290. Disponível em:< <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6871>>. Acessado em: 21 mar. 2023.

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma História feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021. Disponível em:< <https://dlivros.com/livro/historia-feita-por-maos-negras-beatriz-nascimento>>. Acessado em: 21 mar. 2023.

MAICHER, Maria Albenize Farias. Identidade Quilombola e Território. **Observatório geográfico americalatina MAF Malcher do III Fórum Mundial de Teologia**, 2009, p.1-23. Disponível em:< <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Geografiasocioeconomica/Geografiacultural/120.pdf>>. Acessado em: 03 abr. 2023.

MOURA, Clóvis. **Os Quilombos e a rebelião negra**. São Paulo: Brasiliense, 1986. Disponível em:< <https://regabrasil.files.wordpress.com/2018/10/os-quilombos-e-a-rebelic3a3o-negra-1986.pdf>>. Acessado em: 25 set. 2022.

MOURA FÉ, Elisângela Guimarães; GOMES, Jaira Maria Alcobaça. As comunidades quilombolas do Território dos Cocais (PI) nas políticas de desenvolvimento rural. In: **IX Jornada Internacional de Políticas Públicas: civilização ou barbárie: o futuro da humanidade**, Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Anais da IX Jornada Internacional de Políticas públicas: civilização ou barbárie: o futuro da humanidade, São Luís (MA), 2019. Disponível em:< http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_1017_10175cca9d1a1a480.pdf>. Acessado em: 08 out.2022.

MOURA FÉ, Elisângela Guimarães. NASCIMENTO, José Edilson do; GOMES, Jaíra Maria Alcobaça. Organização socioprodutiva e a questão da terra na comunidade Quilombola Currealinho – Esperantina (PI). **BrazilJournalofDevelopment**, Curitiba, v.5, n.8, p.12846-12868, aug. 2019. Disponível em:< <https://brazilianjournals.com/ojs/index.php/BRJD/article/view/2867>>. Acessado em: 09 out. 2022.

SANTOS, Daniely Monteiro; LIMA, Solimar Oliveira. Quilombolas do Piauí: organização para além da terra. **III Seminário Internacional História e Historiografia. X Seminário de Pesquisa do Departamento de História–UFC, Anais do III Seminário Internacional História e Historiografia, X Seminário de Pesquisa do Departamento de História –UFC**, Fortaleza: Expressão Gráfica, out./2012. Disponível em:<https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/42762/1/2012_eve_dmsantos.pdf>. Acessado em: 07 out. 2022.

SANTOS, Daniely Monteiro; LIMA, Solimar Oliveira. Movimento Quilombola do Piauí: participação e organização para além da terra. **Informe Econômico**, ano. 14, n.30, p.35-41, ago/2013.

Disponível em:< <https://periodicos.ufpi.br/index.php/ie/article/view/1788>>. Acessado em: 09 out. 2022.

SÁEZ, Oscar Calavia. 2015. O território, visto por outros olhos. **Revista de Antropologia/USP**, vol. 58, n. 1, p. 257-284. Disponível em:< <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/102108>>. Acessado em: 03 abr. 2023.

SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. Conhecimentos tradicionais associados a biodiversidade, racismo e territorialidades quilombolas: racismo institucional e ambiental na titulação de territórios quilombolas. In: LIMA, Solimar Oliveira; FIABINI, Adelmir. **Sertão quilombola: comunidades negras no Piauí**. Teresina: EDUFPI, 2015. 259 p.